

**DECRETO Nº 36.543 de 09 de janeiro de 2023**

Institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Municipal nº 23.836/2013, de 22 de março de 2013, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua e a Portaria nº 57/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

I - Órgão Público:

- a) **TATIANA BEHRENS E ALBUQUERQUE BITENCOURT**, titular e **MATHEUS MELLO DE SANTANA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRE;
- b) **ANA PAULA MACHADO BRITO**, titular e **ELIANE RIBEIRO SILVA**, suplente, representantes da Casa Civil;
- c) **PATRICIA MOURA**, titular e **JAMILE SOARES**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
- d) **MARIA ENEUMA GOMES DE FREITAS**, titular e **JAQUELINE ARAÚJO BARROS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED;
- e) **NORMA CALAZANS**, titular e **CARLA SANTANA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA;
- f) **PAULO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA**, titular e **DENES HENRIQUE SILVA OLIVEIRA**, suplente, Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
- g) **ELISA TEIXEIRA SANTOS**, titular e **CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC;
- h) **NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA**, titular e **FREDERICKO NOBRE LEMOS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
- i) **EDEN VINICIUS VASCONCELOS CARVALHO**, titular e **MESSIAS MACHADO GOES**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR.

II - Convidados:

- a) **GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS**, titular e **ROBERTA ARUEIRA CHAVES**, suplente, representantes do Ministério Público do Estado da Bahia;
- b) **FABIANA ALMEIDA MIRANDA**, titular e **SANDRA MOREIRA COSTA DE CARVALHO**, suplente, representantes, da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

III - Sociedade Civil:

- a) **MARIA SUELI SOBRAL OLIVEIRA**, titular e **HUGO DOS SANTOS DANTOS**, suplente, representantes do Movimento Nacional da População em Situação de Rua – Salvador;
- b) **GILCILENE FERREIRA SILVA**, titular e **SOLANGE BARRETO AMORIM**, suplente, representantes da Associação Ação Social Arquidiocesana – ASA;
- c) **EDISON ALEXANDRE DA SILVA**, titular e **DENISE GONÇALVES DOS SANTOS**, suplente, representantes da Associação RUA TUA;
- d) **MARCOS ANTONIO CANDIDO CARVALHO**, titular e **HAMILON SANTOS JESUS**, suplente, representantes do Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente;
- e) **EDMILSON BORGES DO NASCIMENTO**, titular e **AMANDA ALVES ROCHA**, suplente, representantes da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA;
- f) **DANIELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, titular e **BERLANE SENA NASCIMENTO**, suplente, representantes da Associação Pleno Cidadão;
- g) **VERA LUCIA SANTOS GUIMARAES**, titular e **EVANICE TOMAZ DOS SANTOS**, suplente, representantes da Lar Pérolas de Cristo;
- h) **CARLITA MORAES BASTOS**, titular e **LINDARCY MARIANO SILVA**,

suplente, representantes da Pastoral Nacional da População de Rua;  
i) **ANNEMONE SANTOS DA PAZ**, titular e **MARCIA MACIEL REIS OLIVEIRA**, suplente, representantes da Federação de Cooperativas de Catadores do Estado da Bahia – CATA-BAHIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer em exercício

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**JULIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública em exercício

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Emprego e Renda

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal de Reparação

**DECRETO Nº 36.544 de 09 de janeiro de 2023**

Approva a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, alterada em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

**CAPÍTULO I**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, com a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, articular e mobilizar as ações voltadas à promoção da cidadania e à redução e erradicação da pobreza, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e das pessoas com deficiência, promover políticas de prevenção e combate ao uso de drogas, bem como propor, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas de esportes e lazer, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS;
- b) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA;
- d) Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH;
- e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- f) Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- g) Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD

II - Unidades Administrativas:

- a) Gabinete do Secretário
  1. Subsecretaria;
    - 1.1. Escritório de Projetos Estratégicos
    - 1.2. Gerência Social (03).
    - 1.3. Unidade de Regulação de Vagas Para Acolhimento;
    - 1.4. Unidade de Gestão de Parcerias;
    - 1.5. Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua.
  2. Ouvidoria.
  3. Diretoria de Proteção Social Básica;
    - 3.1. Coordenadoria de Proteção Social Básica (29);
    - 3.2.. Setor de Orientação e Análise Técnica;
    - 3.3. Setor de Suporte às Unidades de Proteção Social Básica;
    - 3.4. Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
    - 3.4.1. Setor de Articulação Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
    - 3.4.2. Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
    - 3.5. Unidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
    - 3.5.1. Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
    - 3.5.2. Setor de Supervisão Técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Família.

4. Diretoria de Proteção Social Especial;
  - 4.1. Gerência de Promoção Social
  - 4.2. Coordenadoria de Proteção Social Especial (16);
  - 4.3. Unidade de Ações de Média Complexidade;
    - 4.3.1. Setor de Abordagem Social;
    - 4.3.2. Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade.
  - 4.4. Núcleo de Atendimento de Medidas em Meio Aberto;
  - 4.5. Unidade de Ações de Alta Complexidade;

- 4.5.1. Setor de Políticas para a População em Situação de Rua;  
4.5.2. Setor de Acompanhamento de Unidade de Alta Complexidade;  
4.5.3. Setor de Acolhimento Institucional.  
5. Gerência de Gestão do SUAS:  
5.1. Unidade de Gestão do Trabalho e Educação Permanente;  
5.2. Unidade de Vigilância Socioassistencial;  
5.3. Unidade de Saúde do Trabalhador.  
6. Gerência de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais:  
6.1. Unidade de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais;  
6.2. Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único;  
6.3. Setor de Atendimento e Acompanhamento de Programa Social.  
7. Gerência de Cadastro da Pesca e Aquicultura;  
8. Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil;  
9. Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;  
10. Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência:  
10.1. Coordenadoria de Articulação Interinstitucional;  
10.2. Coordenadoria de Gestão de Projetos.  
11. Diretoria de Esportes e Lazer:  
11.1. Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos;  
11.2. Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos;  
11.3. Coordenadoria de Inclusão Esportiva e Atividades nos Espaços Públicos;  
11.4. Coordenadoria de Equipamentos I;  
11.5. Coordenadoria de Equipamentos II;  
11.6. Coordenadoria de Equipamentos III;  
11.7. Coordenadoria de Equipamento IV;  
11.7. Gerência de Esportes de Alto Rendimento:  
11.7.1. Coordenadoria de Iniciação Esportiva de Alto Rendimento.  
11.8. Gerência de Esportes Aquáticos:  
11.8.1. Coordenadoria de Equipamentos Aquáticos.  
12. Diretoria de Políticas Sobre Drogas:  
12.1. Coordenadoria de Ações de Prevenção e Políticas Sobre Drogas.  
12.1.1. Setor de Políticas Sobre Drogas;  
13. Diretoria Administrativa e Financeira:  
13.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;  
13.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
13.3. Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas:  
13.3.1. Unidade de Gestão de Contratos e Convênios;  
13.3.2. Unidade de Prestação de Contas.  
13.4. Coordenadoria Administrativa - CAD:  
13.4.1. Unidade de Apoio Administrativo  
13.4.1.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;  
13.4.1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;  
13.4.1.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;  
13.4.1.4. Setor de Gestão de Transportes - SETRA;  
13.5. Gerência de Manutenção.  
14. Unidade de Apoio Estratégico.

§1º Os Órgãos Colegiados de que tratam o inciso I deste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§2º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer contará com assessoramento jurídico, que será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º, da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

## CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação- TIC no município e administrativamente à SEMGE.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 6º Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em exercício

### ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

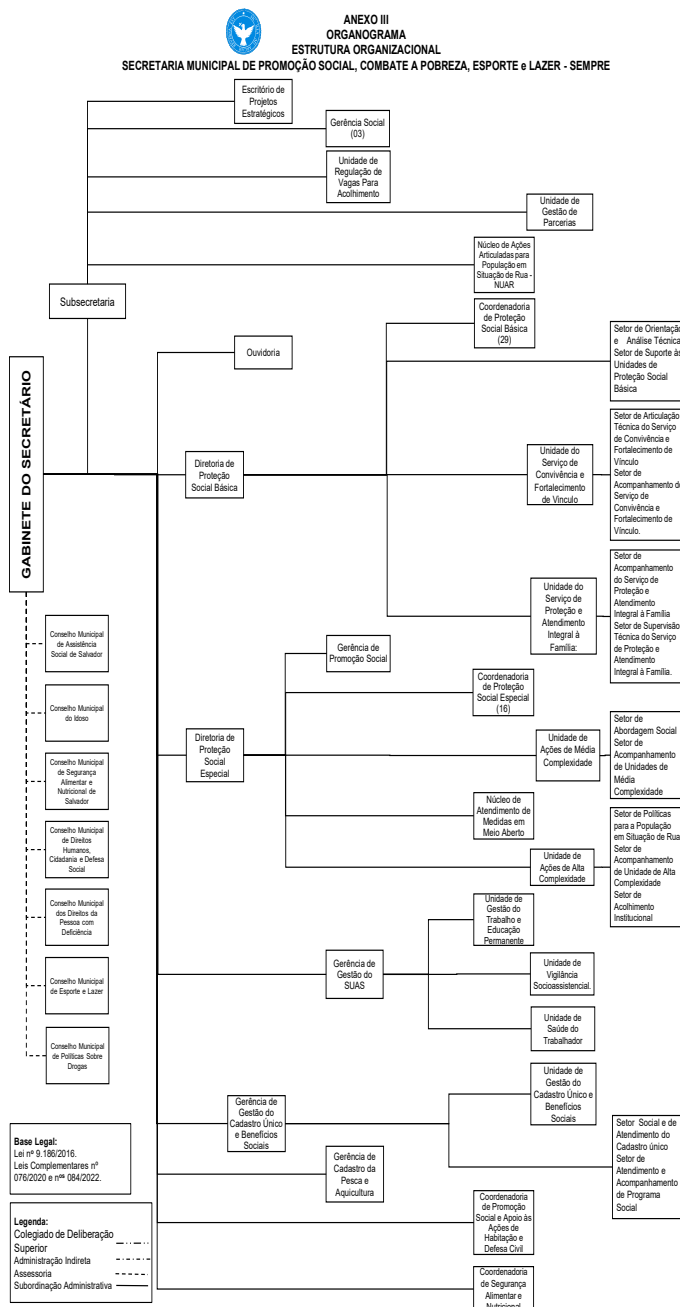
GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO	
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete do Secretário	
58	01	Subsecretário	Subsecretaria	
	06	Diretor Geral	Diretoria de Proteção Social Básica	
			Diretoria de Proteção Social Especial	
			Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência	
			Diretoria de Esportes e Lazer	
			Diretoria de Políticas Sobre Drogas	
			Diretoria Administrativa e Financeira	
	01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete do Secretário	
	57	01	Assessor Especial III	Escritório de Projetos Estratégicos
		01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
04		Gerente IV	Gerência de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais	
			Gerência de Esportes de Alto Rendimento	
			Gerência de Esportes Aquáticos	
			Gerência de Manutenção	
01		Ouvidor Setorial	Ouvidoria	
56	02	Assessor Especial II	Subsecretaria Unidade de Regulação de Vagas Para Acolhimento	
	07	Gerente III	Gerência Social (03)	
			Gerência de Gestão do SUAS	
			Gerência de Promoção Social	
			Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas	
07	Gerente III	Gerência de Cadastro da Pesca e Aquicultura		
55	02	Assessor do Secretário II	Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas Unidade de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
	13	Coordenador II	Coordenadoria de Articulação Interinstitucional	
			Coordenadoria de Gestão de Projetos	
			Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos	
			Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos	
			Coordenadoria de Inclusão Esportiva e Atividades nos Espaços Públicos	
			Coordenadoria de Equipamentos I a IV (04)	
			Coordenadoria de Iniciação Esportiva de Alto Rendimento	
			Coordenadoria de Equipamentos Aquáticos	
	02	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI	
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação		
54	49	Coordenador I	Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua	
			Núcleo de Atendimento de medidas em meio Aberto	
			Coordenadoria de Proteção Social Básica (29)	
	01	Gestor de Fundo I	Gestor de Fundo I	Coordenadoria de Proteção Social Especial (16)
Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional				
01	Gestor de Fundo I	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		

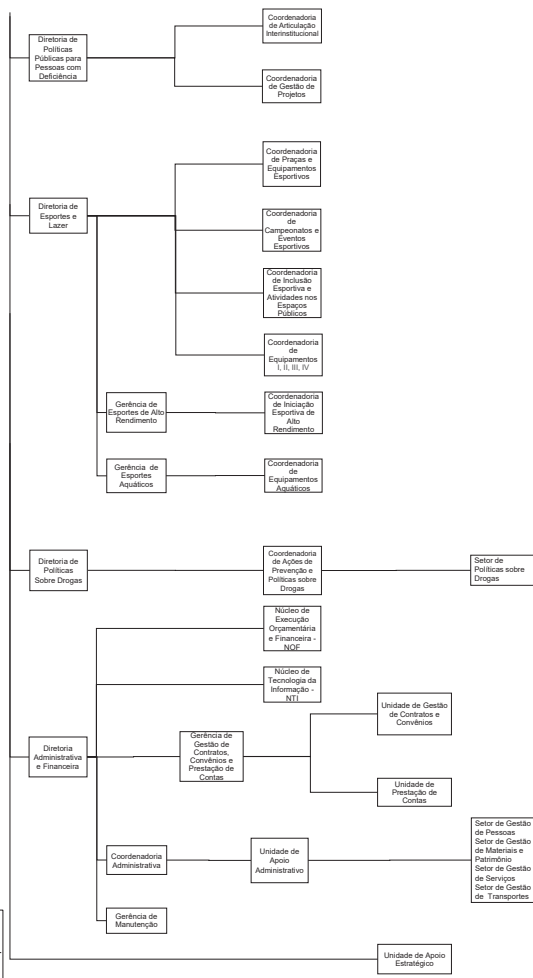
53	02	Assessor Técnico	Unidade de Gestão de Parcerias Unidade de Saúde do Trabalhador
	02	Gerente de Unidade	Unidade de Vigilância Socioassistencial Unidade de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais
	07	Subcoordenador II	Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
			Unidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
			Unidade de Ações de Média Complexidade
			Unidade de Ações de Alta Complexidade
			Unidade de Apoio Estratégico
			Unidade de Gestão de Contratos e Convênios
			Unidade de Prestação de Contas
	51	02	Secretário de Gabinete
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

61	12	Secretário Administrativo	Fundo Municipal de Assistência Social (02)
			Subsecretaria (02)
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Gerência de Gestão do SUAS
			Gerência de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais
			Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil
			Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
			Diretoria de Esportes e Lazer
			Coordenadoria Administrativa
			Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador
			Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social
			Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência
20	Encarregado		Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (02)
			Diretoria de Proteção Social Especial (11)
			Gerência de Gestão do SUAS (05)
			Coordenadoria Administrativa (02)

**ANEXO II**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**  
**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO			
63	18	Chefe de Setor B	Setor de Orientação e Análise Técnica			
			Setor de Suporte às Unidades de Proteção Social Básica			
			Setor de Articulação Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo			
			Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo			
			Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família			
			Setor de Supervisão Técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família			
			Setor de Abordagem Social			
			Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade			
			Setor de Políticas para a População em Situação de Rua			
			Setor de Acompanhamento de Unidade de Alta Complexidade			
			Setor de Acolhimento Institucional			
			Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único			
			Setor de Políticas Sobre Drogas			
			Setor de Atendimento e Acompanhamento de Programa Social			
			Setor de Gestão de Pessoas			
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio			
			Setor de Gestão de Serviços			
			Setor de Gestão de Transportes			
			33	Supervisor		Subsecretaria (04)
						Núcleo de Tecnologia da Informação (03)
Diretoria de Proteção Social Básica (02)						
Diretoria de Proteção Social Especial (02)						
Gerência de Gestão do SUAS (02)						
Gerência de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais (02)						
Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil (02)						
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (02)						
Diretoria de Esportes e Lazer (03)						
Diretoria de Políticas Sobre Drogas (03)						
Diretoria Administrativa e Financeira (02)						
Coordenadoria Administrativa (02)						
Unidade de Gestão de Contratos e Convênios						
Unidade de Prestação de Contas						





O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ, para exercer o cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência de Acompanhamento da Previdência Complementar, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 23/12/2022, ANDREY DAS NEVES SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 02/01/2023, em complemento à Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para a função temporária de Educador Social, publicada no DOM nº 8.444 de 02/01/2023, DENILDA SENA DA SILVA, matrícula nº 3164624, representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os membros LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, MILENA RODRIGUES DOS SANTOS, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da Averiguação de Pretos e Pardos (negros) do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRES – conforme subitem 6.18 do Edital nº 02/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os membros LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, MILENA RODRIGUES DOS SANTOS, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da Averiguação de Pretos e Pardos (negros) do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SMED – conforme subitem 6.18 do Edital nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETO de 09 de janeiro de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital nº 01/2004, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
TERESA CRISTINA REBELO	110	920.74x.xxx-xx	653º	0039326-71.2008.8.05.0001